



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VIII - Recife, sábado, 27 de março de 2021 - Nº 060

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**PRIMEIRA PARTE**

**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 060 DE 27/03/2021**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 26 DE MARÇO DE 2021**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 35 DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE SAÚDE, CONSIDERANDO** o § 3º do art. 5º do Decreto nº 48.810 de 16 de março de 2020, que altera o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que autoriza aos secretários e dirigentes máximos das entidades da Administração Pública Estadual deferir aos servidores públicos com mais de 60 (sessenta) anos e aqueles portadores de doenças crônicas, que compõem parcela da população mais vulnerável ao COVID-19, o trabalho remoto para aquelas atividades cuja presença física não seja imprescindível, a critério da respectiva chefia do órgão ou entidade, com exceção das áreas de saúde, defesa social e serviços de abastecimento de água;

**CONSIDERANDO** a Portaria SES/PE nº 133, de 02 de abril de 2020, que define medidas temporárias em relação ao afastamento e trabalho remoto dos servidores e demais colaboradores vinculados à Secretaria Estadual de Saúde que se enquadram nos grupos de risco;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021, que prorroga, por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o início da vacinação contra o vírus SARS-CoV-2, em 18 de janeiro de 2021, no Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 50.309, de 23 de fevereiro de 2021, que altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** o conjunto de ações implementadas pelo Estado de Pernambuco no âmbito do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2;

**CONSIDERANDO** o estabelecimento de estratégias e diretrizes para a atuação dos entes envolvidos na vigilância sanitária e epidemiológica das vacinas contra o vírus SARS-CoV-2;

**CONSIDERANDO** a Ata da 6ª Reunião do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19 em Pernambuco, datada de 18 de fevereiro de 2021; e

**CONSIDERANDO**, o teor da Nota Técnica de Orientação da Superintendência de Imunizações das Doenças Imunopreveníveis - SIDI/PE Nº10/2021 de 23.03.2021, a qual relata a discussão realizada na 6ª Reunião do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19 em Pernambuco e sobre o retorno dos servidores afastados após 21 (vinte e um) dias da segunda dose da vacina contra a COVID-19 e que essa decisão apresenta como justificativa que a vacinação contra a COVID-19 tem como objetivo principal a redução da morbimortalidade causada pela COVID-19, bem como a proteção da força de trabalho para manutenção do funcionamento dos serviços de saúde e dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Decreto nº 50.470, de 26 de MARÇO de 2021, o qual prorroga, até 31 de março de 2021, as medidas restritivas às atividades sociais e econômicas previstas no Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e estabelece o retorno gradual dessas atividades, a partir de 1º de abril de 2021; **RESOLVEM:**

Art. 1º Determinar que os trabalhadores lotados nos órgãos e entidades que prestem serviço de saúde, imunizados com as duas doses da vacina contra a COVID-19 e que estiverem afastados por pertencer ao grupo de risco, conforme Portaria SES/PE nº 133 de 02 de abril de 2020, deverão retornar ao trabalho presencial após 21 (vinte e um) dias da segunda dose. Parágrafo único. Os trabalhadores mencionados no *caput* deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de lotação cópia do cartão de imunização, comprovando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

Art. 2º O setor de Gestão de Pessoas deverá informar na frequência o retorno às atividades presenciais dos trabalhadores mencionados no Art. 1º.

Art. 3º O trabalhador que se recusar a ser imunizado contra a COVID-19 deverá assinar um “termo de responsabilidade”, o qual será disponibilizado pela Unidade de lotação.

Parágrafo único. Os trabalhadores que quando convocados não retornarem ao trabalho presencial após 21 (vinte e um) dias da segunda dose contra a COVID-19 estarão submetidos às medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração  
**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário Estadual de Saúde

**O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE:**

**Nº 629-**Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor **José Eduardo Freire Ferreira**, matrícula nº 980393-9, cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco/Assistência Militar e Policial Civil.

**Nº 631-**Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, o servidor **José Aroldo dos Santos**, matrícula nº 118214-5, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2021.

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**  
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2021.**

**A GERENTE DE APOIO JURÍDICO AOS PROCESSOS DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “g”, item 2, 2.3, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, com redação alterada pela Portaria SAD nº 414, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/03/2021, **RESOLVE:**

**Nº 103-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037357.000113/2019-93 (8841179), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 182, de 29/09/2020 (9084959), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **JURANDIR FERREIRA DOS SANTOS**, Cabo RRPM, matrícula nº 607858-3, ocorrida em 30/07/2018; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **MARIA FRANCISCA DA SILVA ANDRADE**, viúva.

**Nº 104-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5605255-1/2019 (11748023), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 040, de 26/02/2021 (11929516), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **NELSON ALVES FREIRE**, Cabo RRPM, matrícula nº 609971-8, ocorrida em 29/09/2019; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **MARIA JOSÉ FREIRE**, viúva.

**Isis de Melo Mendes Carvalho**  
Gerente de Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração

### **1.4 - Secretaria da Controladoria Geral do Estado:**

**PORTARIA SCGE Nº 025, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

**A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 50.433, de 15 de março de 2021, bem como no art. 1º do Decreto nº 50.470, de 26 de março de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, até 31 de março de 2021, o prazo de envio e/ou resposta aos instrumentos abaixo enumerados, que estão previstos, respectivamente, nos artigos 28 e 38, da Instrução de Serviço Interna (ISI) nº 001/2018, de 06 de junho de 2018, e art. 6º da Portaria nº 055, de 15 de outubro de 2019, ambos desta SCGE:

I – Relatório Preliminar e Plano de Ação em sede de Auditoria;

II – Notificação, Folha de Solicitação de Documentos e Informações – FSDI e Termo de Recomendação, emitidos em razão de trabalhos de Auditoria, Controladoria, Correição e Ouvidoria.

Parágrafo Único. As suspensões de que tratam os incisos do caput deste artigo não se aplicam às práticas de atos do titular da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado imprescindíveis ao resguardo do patrimônio estatal e de natureza urgente.

Art. 2º Suspender, até 31 de março de 2021, os Processos Administrativos de Responsabilização - PAR nº 001/2020 (Processo SEI nº 4600000028.000107/2020-48) e nº 002/2020 (Processo SEI nº 4600000028.000090/2020-29), instituídos, respectivamente, pelas Portarias SCGE nº 002/2020 e nº 003/2020.

Art. 3º. Prorrogar, por 15 (quinze) dias, a validade das Certidões de Regularidade de Prestação de Contas previstas na Portaria SCGE nº 61, de 30 de novembro de 2016, bem como os Certificados de Regularidade de Transferências Voluntárias – CRT de que trata a Portaria Conjunta SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº 001, de 19 de abril de 2017, vigentes e emitidos anteriormente à data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2021.

**ERIKA GOMES LACET**

**Secretária da Controladoria-Geral do Estado**

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 1482, DE 26/03/2021 – Designar** o Escrivão de Polícia **Leandro Peixoto Monteiro**, mat. nº 273496-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 97ª Circ. - São Joaquim do Monte, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01/03/2021.**

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 1483, DE 26/03/2021 – Designar** a Escrivã de Polícia **Andreza Paula do Nascimento**, mat. nº 272862-1, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 16ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **com efeito retroativo a 01/03/2021.**

**Nº 1484, DE 26/03/2021 – Designar** o Escrivão de Polícia **Felipe Bezerra Serafim**, mat. nº 296987-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 1ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **com efeito retroativo a 01/03/2021.**

**Nº 1485, DE 26/03/2021 – Designar** a Comissária de Polícia **Ana Paula Arruda Paulinelli**, mat. nº 221428-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 3ª Equipe de Plantão da DP da 28ª Circ. - Paulista, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensada Agente de Polícia **Daryana da Silva Soares**, mat. nº 399598-4, **com efeito retroativo a 01/03/2021.**

**Nº 1486, DE 26/03/2021 – Designar** o Comissário de Polícia **Pedro Arthur Vital de Lira Taveira**, mat. nº 399481-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 51ª Circ. - Vicência, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Carlos Andre De Oliveira Andrade**, mat. nº 220949-7, **a contar de 01/04/2021.**

**Nº 1487, DE 26/03/2021 – Designar** o Comissário de Polícia **Carlos Andre de Oliveira Andrade**, mat. nº 220949-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 51ª Circ. - Vicência, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Jose Hermes Alves**, mat. nº 134904-0, **a contar de 01/04/2021.**

**Nº 1488, DE 26/03/2021 – Designar** o Comissário de Polícia **Jose Hermes Alves**, mat. nº 134904-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 51ª Circ. - Vicência, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Cristiano Araujo Rodrigues**, mat. nº 220814-8, a contar de 01/04/2021.

**Nº 1489, DE 26/03/2021 – Designar** o Comissário de Polícia **Luis Carlos Ferreira Peixoto**, mat. nº 273146-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 4ª Equipe de Plantão da DP da 90ª Circ. - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a com efeito retroativo a 01/03/2021.

**Nº 1490, DE 26/03/2021 – Designar** o Agente de Polícia **Anderson Brayner Silva de Oliveira**, mat. nº 400701-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 69ª Circ. - Chã de Alegria, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo a 01/03/2021.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 1491, DE 26/03/2021 – Designar** a Perita Papiloscopista **Adriana Silva Campos de Medeiros**, mat. nº 313650-7, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência do Instituto de Identificação Tavares Buril, da SUBCP/GABPCPE, ficando dispensado o Perito Papiloscopista, **Luiz Severino de Araujo**, mat. nº 149889-4, a contar de 01/04/2021.

**Nº 1492, DE 26/03/2021 – Designar** a Perita Papiloscopista, **Josefa Suely de Oliveira Vasconcelos**, mat. nº 281257-6, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Unidade Técnica de Identificação Civil, da GIITB/SUBCP/GABPCPE, ficando dispensado o Perito Papiloscopista **Carlos Eduardo da Silva Alves**, mat. nº 297149-6, com efeito retroativo a 14/03/2021.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 1493, DE 26/03/2021 – Atribuir** ao 3º Sargento PM **Sérgio Alexandro Carneiro Feijó**, mat. nº 106680-3, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Coordenação de Operações Integradas do CBMPE, da GGCIODS/SDS, com efeito retroativo a 25/03/2021, ficando dispensada a Cabo PM **Juliana Suzy Ramos da Costa Souza**, mat. nº 115234-3, com efeito retroativo a 01/02/2021.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **ERRATA**

Na Portaria SDS nº 1224, de 12/03/2021, referente a Agente de Polícia **Sheyla Patricia Francelino da Silva**, mat. nº 399661-1; **onde se lê:** "... mat. nº 399661-2...", **Leia-se:** "... mat. nº 399661-1...", e **onde se lê:** "... Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial...", **Leia-se:** "... Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo...".

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 060, de 27/03/2021).

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, resolve:

**Nº 1494, DE 26/03/2021 – Designar** o Delegado de Polícia **Davidson Daniel Leal Vasconcelos**, matrícula nº 386534-7, Titular da Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição - Mustardinha, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição - Jardim São Paulo, ambas da 4ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, " ... em virtude da Portaria SDS Nº 1295, DE 16/03/2021, que dispensou o Delegado de Polícia **Abraão França Didier**, matrícula nº 271405-1, da Chefia da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição - Jardim São Paulo.", **no período de 17 a 31/03/2021**, conforme CI nº 73/2021, da 4ª DESEC, e Despacho 1879 (12374237), da GCOM, contidos no SEI nº 3900000810.000087/2021-11.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, resolve:

**Nº 1495, DE 26/03/2021 – Designar** o Delegado de Polícia **Emanoel Victor do Nascimento**, matrícula nº 1492446, Titular da Delegacia de Polícia da 84ª Circunscrição – Cortês, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 86ª Circunscrição – Belém de Maria, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, **ficando revogada** a Portaria SDS nº 241/2019, de 15.01.2019, referente ao Delegado de Polícia **Bruno Gabriel Andrade de Oliveira**, Matrícula nº 3864537, conforme CI nº 75/2020, da 13ª DESEC (SEI Nº 3900000908.000103/2020-06).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

**Nº 1496, DE 26/03/2021 – Designar** o Delegado de Polícia **Samuel Silva Basílio Soares**, matrícula nº 386529-0, Titular da Delegacia de Polícia da 45ª Circunscrição - Carpina, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 56ª Circunscrição - Lagoa do Carro, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias do Delegado de Polícia **Thiago Henrique Costa de Almeida**, matrícula nº 386411-1, **no período de 16 a 30/04/2021**, ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 5878, de 18/11/2020, pelo mesmo período, conforme CI nº 82/2021, da 11ª DESEC (SEI nº 3900000879.000119/2021-86).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

**Nº 1497, DE 26/03/2021 – Designar** a Delegada de Polícia **Lidia Mara Barci Teles de Andrade**, matrícula nº 272518-5, Titular da Delegacia de Polícia de Atos Infracionais, da UNIPRAI/DPCA para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia do Idoso, do DHPP, ambas da GCOE/DIRESP, em razão do afastamento de sua Titular, a Delegada de Polícia **Tereza Maria Barbosa Nogueira**, matrícula nº 301483-5, **no período de 01 a 30/04/2021**, para responder pela Delegacia de Polícia da 36ª Circunscrição - Fernando de Noronha, da GCOE/DIRESP, conforme CI nº 63/2021, do DHPP, e Despacho 1817 (12409692), da GCOE, contidos no SEI Nº 3900000671.000101/2021-19.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

**Nº 1498, DE 26/03/2021 – Designar** o Delegado de Polícia **Luiz Alberto Braga de Queiroz**, matrícula nº 390282-0, para exercer as funções de Adjunto da 3ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, **ficando dispensado** da Chefia da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos, do DEPATRI, ambos da GCOE/DIRESP, considerando "... o aumento de CVLI na AIS3, e a implementação de um Plano de Ação para combater a criminalidade geradora desses homicídios;", **a contar de 01/04/2021**, conforme CI nº 25/2021, do DHPP (SEI nº 3900000671.000116/2021-79).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

**Nº 1499, DE 26/03/2021 – Designar** o Delegado de polícia **Raphael Henrique de Sena Oliveira**, matrícula nº 387053-7, Titular da 23ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Arcoverde, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 163ª Circunscrição - Pedra, da 19ª DESEC/GCOI-2, ambas da DINTER-2, ficando revogada a Portaria SDS nº 485/2021, de 29.01.2021, referente à Delegada de Polícia **Cristina Gomes dos Santos**, matrícula nº 208424-4, **a contar de 01/04/2021**, conforme CI nº 18/2021, da 19ª DESEC (SEI Nº 3900000820.000071/2021-81).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 1500, DE 26/03/2021 – Determinar o exercício** da Perita Criminal **Renata Lins Carneiro Leão**, matrícula nº 386911-3, na Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Sul – Palmares, **com efeito retroativo a 01/02/2021**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

**Nº 1501, DE 26/03/2021 – Remover** a Comissária de Polícia **Dantas Bruno**, matrícula nº 20826-1, da Gerencia Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social, da SDS, para a Diretoria de Administração Geral, da SUBCP/GAB-PCPE, "... considerando a necessidade de promover ajustes pontuais do efetivo policial nesta Diretoria, implementando maior dinamismo, eficiência, eficácia e efetividade, requisitos necessários para o cumprimento das demandas administrativas dos respectivos setores.", conforme CI nº 05/2021, da DIAG, e Despacho 1017, do GAB (SEI nº 390000012.000236/2021-30).

**Nº 1502, DE 26/03/2021 – Permutar** a Agente de Polícia **Ribeiro**, matrícula nº 87472-9, da 12ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Petrolina, para a 4ª Delegacia de Combate a Corrupção – Petrolina, do DRACCO/GCOE, ambas da DIRESP, e desta para aquela, o Agente de Polícia **Evandro Targino da Silva**, matrícula 399548-8, conforme a concordância dos Policiais em anexo (12299141), Despacho 3090 (12328663), da SEGAB/PCPE e CI Nº 10/2021 da 12ª DPRN, (SEI Nº 3900001034.000026/2021-56).

**Nº 1503, DE 26/03/2021 – Remover** o Agente de Polícia **Brito**, matrícula nº 09387-1, da 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru, da 14ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 146ª Circunscrição - Jurema, da 18ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, considerando "... a necessidade urgente de medidas enérgicas para reprimir a criminalidade e apresentar uma resposta proativa e eficaz à sociedade e à administração pública...", conforme CI nº 65/2021, da DINTER-1 (SEI nº 3900000579.000080/2021-81).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

**Nº 1504, DE 26/03/2021 – Remover** a Agente de Polícia **Lopes**, matrícula nº 87189-4, da Delegacia de Polícia da 89ª Circunscrição - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1, para o Núcleo de Inteligência da 14ª Delegacia Seccional de Polícia - Caruaru, ambos da DINTER-1, tendo em vista que o Conselho de Inteligência do SEINSP, em 26.02.2021, aprovou o INGRESSO no Subsistema de Inteligência da PCPE (SISPPOC-PE) e CI DINTEL/PCPE nº 065/2021 (SEI nº 3900000006.000653/2021-61).

**Nº 1505, DE 26/03/2021 – Remover** o Agente de Polícia **Macedo**, matrícula nº 86831-1, da Delegacia de Polícia da 89ª Circunscrição - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1, para o Núcleo de Inteligência da 14ª Delegacia Seccional de Polícia - Caruaru, ambos da DINTER-1, tendo em vista que o Conselho de Inteligência do SEINSP, em 26.02.2021, aprovou o INGRESSO no Subsistema de Inteligência da PCPE (SISPPOC-PE) e CI DINTEL/PCPE nº 065/2021 (SEI nº 3900000006.000653/2021-61).

**Nº 1506, DE 26/03/2021 – Remover**, a Comissária de Polícia **Pontes**, matrícula nº 21057-6, do Núcleo de Inteligência da 14ª Delegacia Seccional de Polícia - Caruaru, para a Gerência de Controle Operacional do interior 1, ambos da DINTER-1, tendo em vista que o Conselho de Inteligência do SEINSP, em 26.02.2021, aprovou o DESLIGAMENTO no Subsistema de Inteligência da PCPE (SISPPOC-PE) e CI DINTEL/PCPE nº 065/2021 (SEI nº 3900000006.000653/2021-61).

**Nº 1507, DE 26/03/2021 – Remover**, a Agente de Polícia **Soares**, matrícula nº 20344-1, do Núcleo de Inteligência da 14ª Delegacia Seccional de Polícia - Caruaru, para a Gerência de Controle Operacional do interior 1, ambos da DINTER-1, tendo em vista que o Conselho de Inteligência do SEINSP, em 26.02.2021, aprovou o DESLIGAMENTO no Subsistema de Inteligência da PCPE (SISPPOC-PE) e CI DINTEL/PCPE nº 065/2021 (SEI nº 3900000006.000653/2021-61).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

**Nº 1508, DE 26/03/2021 – Remover** o Comissário de Polícia **Marcelo Martins Silva Ferraz**, matrícula nº 351880-9, da Delegacia da 14ª Circunscrição Policial – Várzea, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia do Turista, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, considerando "... uma distribuição mais equânime do efetivo, priorizando o perfil dos servidores que se adequam a necessidade atual das unidades policiais ...", conforme CI nº 36/2021, da 4ª DESEC, e Despacho 1046 (12533568), da UNIMOPE, contidos no SEI nº 3900000810.000040/2021-40.

**Nº 1509, DE 26/03/2021 – Remover** o Comissário de Polícia **Astier Cavalcanti de Siqueira**, matrícula nº 350587-1, da Delegacia da 14ª Circunscrição Policial – Várzea, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia do Turista, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, considerando "... uma distribuição mais equânime do efetivo, priorizando o perfil dos servidores que se adequam a necessidade atual das unidades policiais ...", conforme CI nº 36/2021, da 4ª DESEC, e Despacho 1046 (12533568), da UNIMOPE, contidos no SEI nº 3900000810.000040/2021-40.

**Nº 1510, DE 26/03/2021 – Remover** o Agente de Polícia **Fábio Hentyzy da Silva**, matrícula nº 350477-8, do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, da GCOE/DIRESP, para a Delegacia da 14ª Circunscrição Policial – Várzea, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, considerando "... uma distribuição mais equânime do efetivo, priorizando o perfil dos servidores que se adequam a necessidade atual das unidades policiais ...", conforme CI nº 36/2021, da 4ª DESEC, e Despacho 1046 (12533568), da UNIMOPE, contidos no SEI nº 3900000810.000040/2021-40.

**Nº 1511, DE 26/03/2021 – Remover** o Comissário de Polícia **Antonio Carlos Carneiro da Silva**, matrícula nº 159139-8, do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado, da GCOE/DIRESP, para a Delegacia da 14ª Circunscrição Policial – Várzea, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, considerando "... uma distribuição mais equânime do efetivo, priorizando o perfil dos servidores que se adequam a necessidade atual das unidades policiais ...", conforme CI nº 36/2021, da 4ª DESEC, e Despacho 1046 (12533568), da UNIMOPE, contidos no SEI nº 3900000810.000040/2021-40.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

**Nº 1512, DE 26/03/2021 – Remover** o Escrivão de Polícia **Tomas Manoel Silva Bernaola**, matrícula nº 273483-4, da 1ª Equipe da Delegacia de Polícia da 36ª Circunscrição - Fernando de Noronha, para a 10ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Vitória de Santo Antão, do DPMUL, ambas da GCOE/DIRESP, considerando a "... necessidade de melhorar a produtividade da citada unidade policial, pois conta apenas com um escrivão de polícia, tendo no seu quadro uma outra escrivã readaptada, adequando a capacidade operacional do Policial à citada Delegacia...", **sem prejuízo** da vinculação com o território inicialmente escolhido por ocasião da inscrição em concurso público, conforme CI nº 132/2021, da DIRESP, e Despacho 3424 (12503121), da SEGAB/GAB-PCPE, contidos no SEI Nº 3900000023.000912/2021-46.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

**Nº 1513, DE 26/03/2021 – Permutar**, o Agente de Polícia **Douglas Sabino dos Santos**, matrícula nº 387666-7, da 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes/Moreno, da DHMS, para a 3ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE, ambas da DIRESP, e desta para aquela, o Agente de Polícia **Nilton Francisco Paes de Melo FILHO**, matrícula nº 296952-1, considerando "... a concordância das Autoridades Policiais a quem estão subordinadas e são motivadas por interesses próprios dos policiais, conforme declarações anexas (12220480) e (12220525), sem prejuízo às suas unidades...", **a contar de 31/03/2021**, conforme CI nº 47/2021, da DHMS (SEI nº 3900000679.000068/2021-49).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 1514, DE 26/03/2021 – I - Elevar** do nível de Supervisor da Guarda Patrimonial e Prisional para Coordenador de Área da Guarda Patrimonial e Prisional, o Major RRBM **Carlos Alberto Leite**, matrícula nº 105165-2/SEDE/GPP/SDS-PE, de acordo com o inciso II, do artigo 11 do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 40.570, de 01ABR2014; **II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir do dia 1º de abril de 2021.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 1515, DE 26/03/2021 – I – Remanejar**, do Presídio Juiz Plácido de Souza Caruaru-PE para Cadeia Pública de Agrestina-PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **João Vandeildo Marques da Silva**, matrícula nº 114274-7/PS-18/GPP/SDS-PE; **II -** sob o controle e fiscalização do Comando do 4º BPM, e permanecendo no PS-18/GPP/SDS-PE; **III - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar**, os efeitos da

presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

**Nº 1516, DE 26/03/2021 – I – Tornar sem efeito** a Portaria/SDS nº 1392, de 20/03/2021, publicada no BGSDS nº 056, de 23/03/2021, referente a **dispensa**, a pedido, da função de Supervisor relativa ao 2º Tenente RRPM **José Roberto da Silva**, matrícula nº 119.039-3/PS-04/GPP/SDS-PE; **II – Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia 01 de abril de 2021; **III** Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

**Nº 1517, DE 26/03/2021 – I – Alterar**, do Nível de Guarda de Estabelecimento Prisional para o nível de Agente de Segurança Patrimonial, o 1º Sargento RRPM **Jorge Teles da Silva Ivo**, matrícula nº 124383-7/PS-20/GPP/SDS-PE; **II –** o qual permanecerá lotado no PS-20/GPP/SDS-PE; **III -** Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV –** Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de abril de 2021; e **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

**Nº 1518, DE 26/03/2021 – I – Dispensar**, ex-officio, da atividade de Guarda de Estabelecimento Prisional o 3º Sargento **Jonas Lopes dos Santos**, matrícula nº 114746-3/PS-19/GPP/SDS-PE, por haver sido julgado inapto a permanecer no serviço da Guarda Patrimonial e Prisional, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação - JMS, de acordo com a alínea “d”, do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13; **II –** Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III –** Retroagir os efeitos da presente portaria a contar do dia **22 de março de 2021**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

**Nº 1519, DE 26/03/2021 – I – Remanejar**, da Cadeia Pública de Macaparana – PE para Cadeia Pública de Vicência – PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional, 2º Sargento RRPM **Josuel Gaudiano de Araújo**, matrícula nº 123572-9/PS-15/GPP/SDS-PE; **II -** Sob o controle e fiscalização do Comando do 2º BPM e permanecendo no PS – 15/GPP/SDS-PE; **III -** Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

**Nº 1520, DE 26/03/2021 – I – Dispensar**, ex-officio, da atividade de Guarda de Estabelecimento Prisional o 3º Sargento **Geraldo Marcelino dos Santos**, matrícula nº 119060-1/PS-19/GPP/SDS-PE, por haver sido julgado inapto a permanecer no serviço da Guarda Patrimonial e Prisional, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação - JMS, de acordo com a alínea “d”, do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13; **II –** Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III –** Retroagir os efeitos da presente portaria a contar do dia **22 de março de 2021**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social



#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “b” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 1521, DE 26/03/2021 – I – Excluir**, ex-offício, da Atividade de Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **Genivaldo Leite Ferreira**, matrícula nº **107280-3/PS-16/GPP/SDS-PE**, considerando o falecimento do servidor no dia 09 de março de 2021, no Hospital da Polícia Militar, Rua Betânia s/n, Derby, Recife-PE, tendo como “causa mortis” Parada Cardiorespiratória, Insuficiência Respiratória Aguda, Pneumonia por COVID, Obesidade, Diabetes Melitus, sendo o óbito firmado pela Drª. Priscila Santos Nunes Andrade, CRM: 25110; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – **Retroagir** os efeitos da presente portaria a contar do dia **09 de março de 2021**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 1522, DE 26/03/2021 – I – Remanejar**, da Cadeia Pública de Lagoa do Carro-PE para Cadeia Pública de Glória do Goitá-PE, a Guarda de Estabelecimento Prisional, 2º Sargento RRPM **Rosileide Borba de Araújo**, matrícula nº **124409-4/PS-15/GPP/SDS-PE**; **II** - sob o controle e fiscalização do Comando do 21º BPM, e movimentando-o para o PS-16/GPP/SDS-PE; **III** - Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 1523, DE 26/03/2021 – I – Remanejar**, da Penitenciária Professor Barreto Campelo (PPBC) para o Presídio de Igarassu (PIG) o Guarda de Estabelecimento Prisional, o 2º Sargento RRPM **Noé Neves Filho**, matrícula nº **119650-0/PS-16/GPP/SDS-PE**; **II** - sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, e permanecendo no PS-16/GPP/SDS-PE; **III** - Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

## **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

## **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 1524, DE 26/03/2021 - Designação de Fiscal**

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016;

**Considerando** o que dispõe o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**Considerando** a contratação pela Secretaria de Defesa Social (SDS), da empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.408.234/0001-11, para prestação de serviço para implantação do sistema de combate a incêndio e recuperação do reservatório da AIS 06 BPM - JABOATÃO DOS GUARARAPES, localizado na Estrada da Batalha, s/nº - Bairro Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.315-010, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos, bem como no instrumento contratual., objeto do **Processo Licitatório nº 0060.2020-CPL II**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS 0001.2020-CPL II/SDS**, resultando no **contrato nº 68/2020-GAB/SDS**, **RESOLVE**:

**Art. 1º Designar, PAULO SÉRGIO DE ANDRADE LIMA VIEIRA**, Engenheiro Civil, Matrícula 407728-8, CREA: 13912-D/PE, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;

IV. Monitorar o cronograma físico/financeiro da obra;

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço (BIS), até o término do prazo da vigência contratual.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

##### **Nº 1525, DE 26/03/2021 - Substituição de Gestor/Fiscal**

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme **Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016;

**Considerando** o que dispõe o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**Considerando** a contratação pela Secretaria de Defesa Social (SDS), da empresa especializada em solução integrada **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 42.563.692/0001-26, para **emissão de carteira de identidade, englobando fornecimento de papel de segurança, implantação, operação e manutenção, com identificação multibiométrica e biográfica, civil e criminal, de forma eletrônica**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento e seus anexos, objeto da **Ata de Registro de Preços nº.014.2019-GAB/SDS**, extraída do **Processo Licitatório nº 0095.2018.CPL-I.PE.0038.DAG-SDS**, resultando no **contrato nº 028/2019-GAB/SDS**,

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º Designar, PAULO JEANN BARROS SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 196.494-1, em **substituição** ao Delegado de Polícia Civil **PABLO AUGUSTO TENORIO DE CARVALHO**, Matrícula nº 272.533-9, para exercer de modo sistemático, a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;

IV. Monitorar o cronograma físico/financeiro do serviço;

V. Cumprir as orientações contidas no Instrumento Contratual, cláusula Décima Nona, itens 19.5 e 19.6;

VI. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação até o término do prazo da vigência contratual.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

##### **Nº 1526, DE 26/03/2021 - Designação de Fiscal**

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme **Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016;

**Considerando** o que dispõe o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**Considerando** a contratação pela Secretaria de Defesa Social (SDS), da empresa **FOCO ENGENHARIA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.923.799/0001-41, para **execução de reparos e adaptações sem acréscimo de área das edificações do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II - ABMG)**, localizado na BR-232, Km 14,5, CURADO IV, Jaboatão dos Guararapes – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento e seus anexos, objeto do **PROCESSO Nº 0073.2020.CPL-I.PE.0054.DAG-SDS**, resultando no **contrato nº 089/2021-GAB/SDS**,

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º Designar, SAMID LIMEIRA SOARES DE VERAS**, Engenheiro Civil, matrícula 397.234-8, CREA nº 36413-D/PE, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;

IV. Monitorar o cronograma físico/financeiro da obra;

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço (BIS), até o término do prazo da vigência contratual.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

## PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

**Nº 1527, DE 26/03/2021** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, em desfavor da Empresa **CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, a fim de apurar possível descumprimento das cláusulas do **Contrato nº 051/2015-GAB/SDS**:

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
<b>ADRIANO FALCÃO DE LIMA</b>	<b>Cabo PMPE</b>	<b>110815-8</b>
EDÉCIO LUNA DE ARAÚJO	Subtenente PMPE	950274-2
EDNALDO VITOR DE ANDRADE	Subtenente PMPE	950318-8

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

## 2.4 - Corregedoria Geral SDS:

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 133/ 2021 - SEI nº 3900000076.000270/2020-89**

O **Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 128, de 09/03/2021, publicada no BG nº 051, de 15/03/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 117653-6 MICHAEL BRUNO DE QUEIROZ SANTANA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900000076.000270/2020-89, noticiando irregularidades; RESOLVE: I – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ªCPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 22 de março de 2021.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**

Corregedor Geral da SDS

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 131/2021 - SEI nº 8812247-5/2015 - SIGPAD nº 2016.12.5.000533**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria SDS nº 232, no BG SDS nº 096, de 25/05/2016, a qual instaurou o Conselho de Disciplina em desfavor de **3º Sgt RRPM Mat. 21.631-3 – ALEXANDRE JOSÉ GUEDES DOS SANTOS**; CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado pela Assessoria Cor. Ger./SDS nº 338 (10340966), datado de 16/12/2021, acolhido pelo Corregedor Geral Adjunto através do Despacho nº 339 (10341216), ambos inseridos nos autos do SEI nº 8812247-5/2015, CONSIDERANDO que o Imputado foi condenado pela prática das infrações previstas nos artigos 129, §9º, e 147, ambos do Código Penal, com as cominações da Lei nº 11.340/2006, à pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de detenção e à pena de 6 (seis) meses, respectivamente, no processo criminal nº 0000832-67.2015.8.17.0710, que tramitou na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Igarassu-PE, tendo a sentença penal condenatória transitado em julgado; CONSIDERANDO que a consolidação de tal situação emerge a necessidade de que essa nova realidade seja incluída como objeto apuratório no Conselho de Disciplina SIGPAD nº 2016.12.5.000533. RESOLVE: I – **ADITAR** a Portaria SDS nº 232, publicada no BG SDS nº 096, de 25/05/2016, em razão do fato superveniente, para incluir no raio apuratório do Conselho de Disciplina **SIGPAD nº 2016.12.5.000533**, de modo que o trânsito em julgado da sentença penal condenatória também seja objeto de ponderação pela Comissão Processante, sendo necessária a juntada das provas existentes naquele processo criminal e ainda não coligidas ao vertente PADM, bem como, da sentença nele prolatada e da sua respectiva certidão de trânsito em julgado, por acolher as justificativas e fundamentos fáticos demonstrados no Despacho da Assessoria Cor. Ger./SDS nº 338, acolhido pelo Corregedor Geral Adjunto através do Despacho nº 339; II - **DETERMINAR** que os autos do mencionado Conselho de Disciplina sejam remetidos à Comissão Processante (1ªCPDPM), a fim de proceder as providências alhures indicadas, além de outras que repute necessárias, com observância de todas as formalidades decorrentes dos postulados magnos do contraditório e da ampla defesa e do rito do regime disciplinar aplicável à espécie.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 135/2021 - SEI nº 2020.4.5.002083**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor delineado na Nota Técnico DEP.COR./SDS(11792520), datado de 26/02/2021, inserido no SEI nº 2020.4.5.002083, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputado ao **SGT PM Mat. 910750-9 JOSÉ EDSON PEREIRA CAVALCANTI e Sd PM Mat.121938-3 JOHNNY GALDINO DAS CHAGAS**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ªCPDPM, visando apurar responsabilidade do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 11 de março de 2021.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

## **2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

#### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO GERAL**

**Nº 175, 25 de março de 2021. EMENTA:** Licenciamento a Pedido. **O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º17.589, de 16/06/1994, **R E S O L V E:** I – Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Soldado SD QPMG Mat. 116992-0/13ºBPM - **ROGÉRIO DOS SANTOS COELHO**, filho de Maurício dos Santos Coelho e de Arlene Galdina de Oliveira Santos, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação; II – O Comandante do 13ºBPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº578, publicada no SUNOR nº021/2002. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – **Cel PM Comandante Geral.** (3900037566.000242/2021-31 )

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 060, de 27/03/2021).

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais**

### **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

### **5 – Licitações e Contratos:**

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2020-GAB/SDS – OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato mater por mais 12 meses, de 01/04/2021 a 31/03/2022, com cláusula resolutive; **VALOR TOTAL:** R\$ 375.000,00 **CONTRATADA:** PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA **EMPENHO:**Nº2021NE000336 de 22/03/2021. **ORIGEM:** PL **0005.2020.CPL-II.PE.0004.DAG-SDS.** Recife-PE, 26MAR2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

ADJUDICO o PL.0008.2021.CPL-I.PE.0006.DAG-SDS. FESPDS– OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Executar Adaptações no Depósito de Munição do Batalhão de Polícia de Choque– BPCHOQUE– PMPE. VENCEDORA: EP - ENGRENAGEM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.614.627/0001-93, Lote Único, com valor total de R\$ 30.999,9330. Valor Total Adjudicado: R\$ 30.999,9330. Recife, 26/03/2021. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA** – Cap BM Pregoeiro e Presidente.

**QUARTA PARTE**  
**Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração